

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 243/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 161/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 31/05/2019, AUTOS Nº 2019001166 (FÍSICO) / 2022001289 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, situada à SIBS, Qd. 02 – Conjunto E, Lt. 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Izaias Junio Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.336.331-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação contratual, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 161/2019 que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de higienização hospitalar, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos 2019001166 (físico) / 2022001289 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 161/2019)**, aditivado através do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Quarto Termo Aditivo nº 198/2022** ao Contrato original, sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 6.248.533,80 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 6.935.872,52 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois

reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/05/2023 e findando-se em 30/05/2024.

II.IV – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente aditivo contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, devendo, no entanto, haver a comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2019001166 (físico) / 2022001289 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

INTERATIVA FACILITIES LTDA
IZAIAS JUNIO VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 243/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização hospitalar, por um período de até 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme descrito a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES:	VALOR		
				UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	Mês/12	68	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>Deverão ser disponibilizados 68 (sessenta e oito) profissionais para turno diurno, sendo 34 por dia, em escala 12x36 diurno. Horário dos profissionais: 07:00 às 19:00 horas Locais a serem distribuídos os colaboradores da Higienização por dia: Coleta de Resíduos 03, Clínica Cirúrgica 07, Clínica Médica 07, Diálise/Hemodiálise 02, Laboratório/CME 01, Centro Cirúrgico 02, Cuidados Paliativos 01, 1º Andar (Salas Administrativas, Recepção principal, Central Humanizada de Internação) 02, Ambulatório 02, Apoio Diagnóstico 02, Térreo 01, Lavanderia 01, UTI 03, e demais dependências do Hospital Estadual Alberto Rassi.</p>	R\$ 5.400,45	R\$ 367.230,60	R\$ 4.406.767,20
2	Mês/12	24	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) profissionais para o turno noturno, sendo 12 profissionais de limpeza por noite. Horário: 19:00 às 07:00 horas, inclusive limpeza noturna no CEAD</p>	R\$ 5.726,42	R\$ 137.434,08	R\$ 1.649.208,96
3	Mês/12	4	<p>ENCARREGADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverão ser disponibilizados 04 (quatro) encarregados para o turno diurno, sendo 02 encarregados por dia, Horário dos profissionais: 07:00 às 19:00 horas (escala 12x36)</p>	R\$ 6.322,89	R\$ 25.291,56	R\$ 303.498,72
4	Mês/12	1	<p>ENCARREGADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverá ser disponibilizado 01 (um) encarregado para o turno diurno, 44 horas semanais, segunda a sexta, horário 08:00 às 18:00 horas.</p>	R\$ 6.545,60	R\$ 6.545,60	R\$ 78.547,20
5	Mês/12	2	<p>ENCARREGADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverão ser disponibilizados 02 (dois) encarregados para o turno noturno, sendo 01 encarregado por noite, Horário dos profissionais: 19:00 às 07:00 horas (escala 12x36)</p>	R\$ 6.728,82	R\$ 13.457,64	R\$ 161.491,68
6	Mês/12	5	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p>	R\$ 5.605,98	R\$ 28.029,90	R\$ 336.358,80

		Deverá ser disponibilizados 05 (cinco) profissionais para turno diurno, em regime de 44 horas Locais a serem alocados os colaboradores da Higienização: CEAD: 02 profissionais (horários: 07:00 às 17:00 e 08:30 às 18:30 horas) 5º Andar: 01 profissional (horário: 07:00 às 17:00 horas) Centro Cirúrgico: 01 Profissional (13:00 às 22:00 horas) AMA: 01 Profissional (06:30 às 16:30 horas) O horário de trabalho dos colaboradores poderá ser alterado conforme necessidade do hospital.		
VALOR TOTAL MENSAL/ANUAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES:			R\$ 577.989,38	R\$ 6.935.872,52

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

INTERATIVA FACILITIES LTDA
IZAIAS JUNIO VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30


Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

5º TERMO ADITIVO 245/2023

Código do documento 837abff0ba37dbbc87f700f5a752209

Hash do documento (SHA256): 4d17fad184628952ca3f4372386b6eaa04dd4baa368c4c0fe1036ab63d3fe4b7



	IZAIAS JUNIOR VIEIRA diretoria@grupointerativa.net INTERATIVA FACILITIES LTDA SÓCIO	SEG, 29 de MAI de 2023 às 18:27 Código verificador: 0ce9aaa0e36741872ab3e7fb83f27b95
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	SEG, 29 de MAI de 2023 às 18:28 Código verificador: 5ce879912de81677bb0f535fd7e99519
	NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	SEG, 29 de MAI de 2023 às 18:35 Código verificador: f8a5044d4b418b3faa3684bca5c64bc6
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	SEG, 29 de MAI de 2023 às 19:17 Código verificador: e6f57bace0fbc15a7896d91bd51d7f58
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	TER, 30 de MAI de 2023 às 15:44 Código verificador: fd59d6d379156eac874a24951b7c8ae1

Logs

SEX, 26 de MAI de 2023 às 15:17

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número 837abff0ba37dbbc87f700f5a752209

SEX, 26 de MAI de 2023 às 15:17

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **IZAIAS JUNIOR VIEIRA**, assinando pela empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diretoria@grupointerativa.net**

SEG, 29 de MAI de 2023 às 18:21

Operador **BRUNO SILVA** removeu o signatário **IZAIAS JUNIOR VIEIRA**

SEG, 29 de MAI de 2023 às 18:21

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **IZAIAS JUNIOR VIEIRA**, assinando pela empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diretoria@grupointerativa.net**

SEG, 29 de MAI de
2023 às 18:27

IZAIAS JUNIOR VIEIRA assinou este documento pela empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 200.170.145.209

SEG, 29 de MAI de
2023 às 18:28

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEG, 29 de MAI de
2023 às 18:28

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 29 de MAI de
2023 às 18:28

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 29 de MAI de
2023 às 18:28

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 29 de MAI de
2023 às 18:35

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 29 de MAI de
2023 às 19:17

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58

TER, 30 de MAI de
2023 às 07:56

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 30 de MAI de
2023 às 15:44

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.209.12
